



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1676/2017

Autor: Poder Executivo

Ementa: Altera a redação da Lei Complementar nº 1.073/2017, que autoriza a instituição do programa de alimentação do trabalhador do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 1.073/2017, mantendo-se inalteradas as suas demais disposições.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 1.676 /2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 07/08/2017, às 10:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0059928** e o código CRC **3F77EC83**.